



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

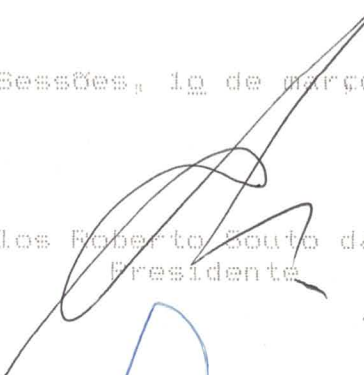
EMENDA No. 2

Processo nº: 240/95
Projeto de Lei nº: 159/95
Autor(a): CLJR

Artigo único. Introduza-se no art. 2º do Projeto de Lei nº 159/95 o seguinte parágrafo único:

"Art. 2º.
Parágrafo único. O pagamento dos bens alienados será feito, exclusivamente, em dinheiro."

Sala das Sessões, 1º de março de 1995.


Carlos Roberto Souto da Silva
Presidente


José Helvécio Fernandes de Rezende
Membro


Lindomar José Pereira
Membro

Aprovado em 12/3/95


Presidente da Câmara